

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- O Termo de Referência objetiva oferecer subsídios para a contratação de serviço de elaboração de projeto dos passeios de acesso à ponte sobre o Rio Piçarras, sendo pelo lado Noroeste - Ponte e entroncamento da Av. Nereu Ramos com a Beira Rio no Município de Balneário Piçarras, e pelo lado Sudeste - Ponte e entroncamento da Rua Ludgero Caetano Vieira, município de Balneário Piçarras e Rua Abraão João Francisco e acesso a Rod. SC 414, município de Penha.

1.2- Aguarda-se com o presente TR:

1.2.1- Fornecer clara compreensão do objeto a ser contratado, permitindo que as empresas participantes possam apresentar propostas técnico-financeiras plenamente exequíveis.

1.2.2- Prover o setor de compras de elementos suficientes para que possa analisar, classificar e eleger a melhor proposta para contratação dos serviços.

1.2.3- Dotar as partes envolvidas no consequente contrato de prestação de serviços, de informações suficientes para a plena realização dos mesmos e;

1.2.4- Disponibilizar informações que permitam esclarecer dúvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA e, se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas, administrativas ou jurídicas.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, presta serviços aos municípios associados, em especial a elaboração de projetos na área de engenharia e arquitetura.

2.2- Um dos pedidos das prefeituras de Balneário Piçarras e Penha, associadas a esta entidade, é a elaboração do projeto dos passeios de acesso a ponte sobre o Rio Piçarras, ponte esta, que é a principal ligação entre estes municípios.

2.3- Visto que pleito acima é de extrema urgência, e que o corpo técnico de engenharia da AMFRI, encontra-se sobrecarregado e que teria de disponibilizar parte da equipe técnica e muito tempo para elaborar este projeto, justifica-se a contratação de empresa técnica para agilizar este pedido, ao mesmo tempo que disponibilizará mais pessoal para atendimento a todos os municípios associados.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

5- DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1- Este tem por objetivo a contratação de empresas especializadas de engenharia para a execução do objeto, a saber:

5.1.2- Execução de serviço de elaboração de projeto dos passeios de acesso a ponte sobre o rio piçarras, principal ligação entre os municípios de Balneário Piçarras e Penha – SC.

5.2- Orçamento e planilha orçamentária estimativa:

Descrição do objeto	Orç. total do objeto
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DOS PASSEIOS DE ACESSO A PONTE SOBRE O RIO PIÇARRAS, PRINCIPAL LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E PENHA - SC	R\$

5.2.1- É OBRIGATÓRIO, apresentação da planilha orçamentária proposta por parte do proponente;

5.2.2- O valor da proposta deverá incluir todos os custos e despesas indiretas, como equipe técnica, levantamentos topográficos, custos administrativos, viagens, diárias, veículos, equipamentos, remuneração da empresa, despesas fiscais, documentos de responsabilidade técnica do respectivo conselho;

5.2.3- A planilha da proposta orçamentária do objeto deverá ser preenchida por profissional competente, devendo constar o seu nome, assinatura e o número do registro do profissional no CREA ou CAU.

5.3- Serviços técnicos a serem Realizados:

5.3.1- Topografia

5.3.1.1- Levantamento planialtimétrico georreferenciado das áreas do projeto e seus entornos.

5.3.1.2- Estudo preliminar - Elaboração do estudo preliminar para apreciação e aceite por parte da Contratante e municípios associados.

5.3.3- Projeto executivo:

5.3.3.1- Elaboração do projeto executivo definitivo, após o aceite do Estudo preliminar.

5.3.3.2- Planilha orçamentária estimativa de custos com fontes em planilhas SINAPI e outras utilizadas em precificação pública.

5.3.3.3- Composição de preços de serviços inexistentes em fontes do item acima.

5.3.3.4- Cronograma Físico-financeiro estimativo e BDIs utilizados dentro dos parâmetros normativos.

5.3.3.5- Memorial descritivo (cadernos de especificações) correspondente que contenha a caracterização de todos os serviços e materiais a serem empregados na execução passeio de acesso.

5.3.3.6- ART e/ou RRT dos serviços acima com taxas pagas.

5.3.3.7- Entrega em meio digital original, uma cópia impressa assinada e uma cópia digital em PDF com (assinatura) certificado digital.

5.4- Licenciamentos:

5.4.1- Os licenciamentos referentes a este projeto são da inteira responsabilidade da Contratante e/ou das Prefeituras associadas envolvidas.

5.5- Qualificação Técnica

5.5.1- Para a fase de habilitação do certame, o proponente deverá comprovar capacidade operacional (quantitativa) e profissional (qualitativa) para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência.

5.5.2- O proponente deverá comprovar regularidade e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto.

5.6- Da Responsabilidade Técnica:

5.6.1- A CONTRATADA deverá providenciar documentação de responsabilidade técnica no conselho profissional competente, cobrindo todo escopo contratado.

5.6.2- A empresa CONTRATADA também deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, atuem na execução do contrato. Ela será responsável pelo fornecimento, execução e instalação de todos os equipamentos, observando todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, conforme determina a Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e legislação complementar.

5.6.6- Qualquer necessidade de alteração e/ou reformulação de serviço ou material detectada durante o transcorrer do serviço, deverá ser imediatamente comunicada pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a ratificação ou não da alteração proposta.

5.7- Pressupostos e direitos autorais

5.7.1- Os trabalhos deverão ser elaborados com total obediência à legislação federal, estadual e municipal, Plano Diretor, legislação edilícia e ambiental, seguindo as normas da Associação Brasileira de Norma Técnicas - ABNT, normas das concessionárias de serviço (como SEMASA

e CELESC), especificações, regulamentações e resoluções da ANVISA, DNIT, DEINFRA, Ministério das Cidades e outras cabíveis.

5.7.2- A qualidade do serviço deverá ser demonstrada na obediência aos requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade e o mínimo impacto ambiental.

5.7.3- Os trabalhos deverão ser concebidos, planejados, elaborados e detalhados tendo por princípio a assimilação de novas tecnologias disponibilizadas no mercado, atentando também para a eficiência energética, consciência ambiental e sustentabilidade, observando os termos, condições e especificações do presente Termo de Referência

5.7.4- A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais dos projetos abrigados contratados a partir do presente Termo de Referência, de forma que a CONTRATANTE possa utilizá-lo a seu critério

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- Os serviços devem ser realizados em até 35 dias após a assinatura do contrato.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

8- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1- As medições dos serviços serão realizadas de acordo com andamento dos serviços, sendo:

8.1.2- Primeira medição após levantamento topográfico e entrega do estudo preliminar;

8.1.3- Segunda medição na entrega final e aceite do mesmo pela equipe técnica da Contratante.

8.2- O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou por boleto sendo:

8.2.1- 30% na primeira medição.

8.2.2- 70% na segunda medição.

8.3- O prazo para pagamento será de 10 dias após a conferência e certificação dos relatórios de medição apresentados.

8.4- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

8.4.1- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

8.4.2- CNPJ – 82.747.460/0001-42;

8.4.3- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC - CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 22 de julho de 2021.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo